DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2011 ANO 01 - Nº 19

Avenidas do Centro e Capela já contam com novos semáforos com contador digital

Instalação de equipamentos com contadores eletrônicos será feito em toda a cidade; previsão é que a troca dos antigos aparelhos seja concluída ainda no primeiro semestre

O cruzamento da Avenida Benedito Storani com a Rua Santa Cruz, no Centro de Vinhedo, já conta com os novos semáforos com contador digital. A novidade também foi instalada na Estrada da Capela, próximo ao terminal rodoviário, ajudando no controle do fluxo dos veículos nas vias mais movimentadas do município.

De acordo com a Secretaria de Transportes e Segurança, que faz a substituição dos aparelhos na cidade por meio de empresa terceirizada, os antigos equipamentos semafóricos também serão substituídos nos cruzamentos existentes na Avenida Independência e no entroncamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes com a Rua Nicolau Von Zuben. A Prefeitura ainda estuda a colocação dos novos aparelhos semafóricos digitais no





cruzamento da Estrada da Boiada com a Rua Alfredo Acchar.

Além de oferecer mais segurança aos motoristas e pedestres - já que é possível saber com exatidão o tempo de espera ou de travessia - os semáforos com contador digital têm iluminação de led e luz extra à noite, a fim de melhorar a visualização da sinalização pelo motorista.

Controle

Para monitorar a circulação de veículos em toda a cidade, neste ano Vinhedo ganhará uma sala de controle semafórico. A iniciativa visa auxiliar no estudo de soluções para os pontos com maior tráfego no município.

Prefeitura cria SIM-Empresa Fácil e facilita abertura de empresas pela internet

Benefícios como alvará provisório de funcionamento e centralização de certidões estão em criação por meio do novo projeto da atual administração

Os profissionais que quiserem solicitar o alvará de funcionamento para exercerem atividades em Vinhedo não precisarão mais se deslocar à Prefeitura. Para desburocratizar o sistema de abertura de empresas e o início de atividade de autônomo no município, a atual administração investe no avanço tecnológico e passa a oferecer a declaração 'on-line' – DECA - para que estes profissionais solicitem a abertura de inscrição municipal por meio do SIM-Empresa Fácil. Este é o primeiro projeto a ser lançado por meio do SIM – Soluções Inteligentes Municipais – que proporcionará melhorias na área das novas tecnologias, a serem aplicadas para garantir qualidade e agilidade nos serviços públicos. A alteração será estabelecida por meio de decreto do Executivo.

O procedimento on-line também deverá ser utilizado para atualização de dados cadastrais e encerramento de inscrições municipais. Devem realizar os procedimentos todos que iniciarem qualquer atividade econômica no município, sendo pessoa jurídica, pessoa física, ambulantes, condôminos, associações, sindicatos e cartórios notariais e de registros inscritos no Cadastro Mobiliário do município.

Os contribuintes deverão preencher o formulário eletrônico pelo site www.vinhedo.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais que serão analisados pelos fiscais da Secretaria da Fazenda antes da homologação. Os documentos comprobatórios também deverão ser anexados on-line. Entre as novidades do SIM-Empresa Fácil está a liberação do alvará provisório com prazo de 60 dias até que seja realizada a emissão de laudos técnicos de vistoria pelos órgãos responsáveis e a expedição do alvará de fiscalização para funcionamento definitivo.

Diferente do que ocorria anteriormente, a solicitação eletrônica de vistoria e fiscalização ocorrerá, simultaneamente, com a homologação da DECA de abertura de inscrição municipal. Antes, para abertura de empresa, o contribuinte entrava com um processo de solicitação na Prefeitura e pedia a certidão de uso de solo e, posteriormente, o alvará de funcionamento. Dependendo de qual seria o setor de atividade da empresa, o contribuinte precisava percorrer diversos órgão para obter a certidão de funcionamento, por exemplo, na Vigilância Sanitária. Agora, com o SIM-Empresa Fácil as informações estarão centralizadas.

O sistema eletrônico emitirá um aviso para as secretarias municipais competentes para análise das certidões após o cadastramento de abertura de empresas. Com isso, o SIM-Empresa Fácil proporcionará aos contribuintes mais agilidade na obtenção da documentação

Curso

Para sanar dúvidas relativas ao procedimento eletrônico de abertura de inscrição municipal, a Prefeitura, por meio da Secretaria da Fazenda, irá realizar um curso de capacitação entre os dias 25 e 29 de abril. O Horário e local ainda serão definidos. As inscrições acontecem de 18 a 20 de abril, pelo telefone 3826-7814.

O curso será oferecido gratuitamente pela Prefeitura.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Decreto n.º 049, de 06 de abril de 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vinhedo, a doar os bens declarados inservíveis constantes dos autos do Processo Administrativo nº 17774-8/2010 à VINHECOOPER – Cooperativa de Trabalho de Coleta, Manuseio e Triagem de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, na forma que específica e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXVI, do artigo 72, e art 112, II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos dispostos no Processo Administrativo n.º 17774-8/2010;

Considerando a questão de saúde pública que se verifica diante do acumulo de bens inservíveis em local inapropriado;

Considerando a campanha municipal de "Jogue Limpo com Vinhedo"

Considerando que a doação de bens inservíveis Municipais à COOPERATIVA VINHECOOPER, trará benefícios àqueles que sobrevivem do trabalho em referida cooperativa;

Decreta:

Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Vinhedo, autorizada a doar à VINHECOOPER – Cooperativa de Trabalho de Coleta, Manuseio e Triagem de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, devidamente inscrita no CNPJ sob número 08.003.529/0001-70, inscrição municipal nº 02.040.001, os bens inservíveis, declarados como tal, através do Decreto Municipal nº 132, de 20 de agosto de 2010, discriminados na forma constante do Processo Administrativo nº 17774-8/2010.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo será firmado Termo de Doação de bens inservíveis sem encargos, conforme minuta anexa, a qual fica fazendo parte integrante do processo Administrativo n.º 17.774-8/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos seis dias do mês de abril de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 051, de 08 de abril de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.08.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002	: Educação
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1185
Valor	: R$ 100.000,00
Total da Suplementação	: R$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.08.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Educação
Subunidade	: Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002	: Educação
Cat. Econ. 449061.000	: Aquisição Imóvel
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1186
Valor	: R$ 100.000,00
Total da Anulação	R$ 100.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de abril de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 052, de 08 de abril de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1166
Valor : R$ 300.000,00

Total da Suplementação : R$ 300.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 449061.000 : Aquisição Imóvel
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1186
Valor : R$ 100.000,00

Código local : 01.08.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Pré-Escolar - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1201
Valor : R$ 200.000,00

Total das Anulações : R$ 300.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de abril de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 053, de 11 de abril de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.242.1120 : Proteção Social Esp. de Média Complexidade
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1255
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004 : Saúde
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1262
Valor : R$ 30.000,00

Total das Suplementações : R$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.242.1120 : Proteção Social Esp. de Média Complexidade
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1259
Valor : R$ 30.000,00

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004 : Saúde
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1270
Valor : R$ 15.000,00

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004 : Saúde
Cat. Econ. 339032.000 : Material distribuição Gratuita
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1271
Valor : R$ 5.000,00

Total das Anulações : R$ 50.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.841-8/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços cirurgia de catarata (facectomia com implante de lio, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 28/04/2011, entre 08h30min e 09h00mim.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÂO": dia 28/04/2011, às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Fabiana Cantelli.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 51/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.843-4/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias Municipais
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de pneus, câmara de ar, bico torto para câmara de ar, cola para remendo e demais itens correlatos, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 28/04/2011, entre 14h00min e 14h30min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 28/04/2011 às 14h30min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Zanotta
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4.844/2011
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 02/2011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
OBJETO: Contração de empresa especializada para reforma de quadras poliesportivas, conforme especificações do edital
DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 14/04/2011 até 28/04/2011 (mediante prévio agendamento, através do telefone (19) 3826-7856
DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR: 28/04/2011
DATA-LIMITE PARA CADASTRO: até 26/04/2011
DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 10h00min do dia 29/04/2011
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): às 10h30min do dia 29/04/2011
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Municipal de Licitações.
LOCAL: Secretaria da Administração, sito à Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo/SP.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra estará disponível aos interessados para consulta e fornecimento a partir de 14/04/2011, na Secretaria de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11h às 16h, mediante o pagamento do valor da pasta (CD-ROM)
VALOR DA PASTA: R$ 10,00 (dez reais)

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo

RESOLUÇÃO CMS Nº. 043, de 04 de abril de 2011.

Dispõe sobre a aprovação do PAM – Plano de Ações e Metas de 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, publicada em 10 de abril de 2010, em sua 174ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2011, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. A Portaria N.º 2313, de 19 de dezembro de 2002, que trata do incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST;

3. O PAM – Plano de Ações e Metas em HIV/AIDS e outras DST de 2011, elaborado pela Secretária Municipal da Saúde e apresentado a este Conselho Municipal de Saúde;

4. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o PAM – Plano de Ações e Metas em HIV/AIDS e outras DST de 2011, elaborado pela Secretária Municipal da Saúde e apresentado a este Conselho Municipal de Saúde;

3. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução nº. 043, de 04 de abril de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº. 044, de 04 de abril de 2011.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, publicada em 10 de abril de 2010, em sua 174ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2011, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. A proposta da Mesa Diretora para a criação da Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal de Saúde de Vinhedo;

3. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, a criação da Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal de Saúde de Vinhedo;

2. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, a designação dos seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal de Saúde de Vinhedo:

1. Representantes do Gestor do SUS
Nádia Cibele Capovilla
Erica Pin Pereira
2, Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Maria Ines Diogo Oliveira
Kátia Cristina Lamberti
3. Representantes dos Usuários do SUS
Miguel Antonio Waulliano
José de Oliveira Barbosa
Juliana Bezerra Andrade
Elaine Archija das Neves

3. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução nº. 044, de 04 de abril de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

Pregão Presencial 09/2011 – PA nº54-2/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos.** Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 28/04/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 28/04/2011 às 09h30min.,** local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Wagner José Corazzari, Lair Cabral de Oliveira, Danilo Tsutsumi Brito e Maria Christina Fonseca Demarchi. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 15/04/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min., às 16h00min., (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 52-6/2011, entendo **inexigível a licitação**, com

base no
artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da
empresa **VALLOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS E ACESSÓRIOS LTDA.**
inscrita no CNPJ sob o nº 00.324.942/0001-25, para a presente prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção em válvula controladora de nível modelo VA222 PN 10,
DN 6" série 1669, ano 02/2001, correspondendo a um valor de **R$3.330,00 (três mil trezentos e**
trinta reais). Vinhedo/SP, em 07 de abril de 2011**. APARECIDA BAGGIO CORREA DOMINGOS – Diretora Administrativa. RATIFICO E HOMOLOGO** o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa, **VALLOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VALVULAS E ACESSÓRIOS LTDA.,** nos termos acima. Vinhedo/SP, em 07 de abril de 2011. **ODAIR FERNANDO SERAPHIM – Superintendente da SANEBAVI.**

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2007 – PA 3637/2007 - Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal. Data: 21/03/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL DE CHAMADA Nº 26 DE 08 DE ABRIL DE 2011, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 - DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Convocar os Sr (s) Sra (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) nesta Autarquia **, SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Riachuelo, 249 Vila Planalto – Vinhedo, Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação no horário das 8h às 17 h de segunda à sexta-feira, para cumprir (em) as exigências e formalidades legais para empossar (em)-se no emprego público.

Cargo : Agente de Serviços Gerais

Adriana Natal Magalhães

Cibele Barbosa Silva

Ivanildes Antunes Pires

ODAIR FERNANDO SERAPHIM

Superintendente

COMUNICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
C O N V O C A Ç Ã O

A Junta Militar está convocando todos os nascidos no ano de 1993, ou em anos anteriores que não se alistaram, para comparecerem na JSM até o dia 29 de Abril.
Documentos Necessários:

- Certidão de nascimento original, cédula de identidade, CPF original,
- 2(duas) fotos 3X4 recentes e cópia de um comprovante de residência.

Informações: Fone 3826-7675
c/Antonio Carlos Polo
Secretário da JSM

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMADA Nº 6, DE 5 DE ABRIL DE 2011
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público nº 1/2010, realizado pela Câmara Municipal de Vinhedo para comparecerem nesta Edilidade, situada na Avenida Dois de Abril, nº 78, Centro, Vinhedo, SP no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 8h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público:

ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Cristiane Fernandes Mançano

Vinhedo, 5 de Abril de 2011

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe: Sobre Nomeação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 1, de 15 de março de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores nomeados para o exercício de cargo/emprego efetivo no Poder Legislativo Municipal:

Secretário Geral:	EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Chefia Imediata:	ANA CANDIDA BRISKI FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM ROBERTO APARECIDO GADIOLI ROSANGELA SANTOS PEREIRA DA SILVA
Servidor Estável:	ODIRLEI CONRADO DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI **1ª Secretária**
RUBENS NUNES **2º Secretário**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe: Sobre Nomeação da Comissão de Avaliação Funcional, para o exercício de 2011.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 1, de 16 de março de 2010 e Portaria Nº 23, de 10 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação Funcional, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Secretário Geral:	EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Vereador:	ALCIDES VENDEMIATTI JUNIOR
Chefia Imediata:	ANA CANDIDA BRISKI FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM ROBERTO APARECIDO GADIOLI ROSANGELA SANTOS PEREIRA DA SILVA

Representante de Classe: ROSELY MARIA TREVISAN FRANCO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI ***RUBENS NUNES***
1ª Secretária **2º Secretário**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

TERMO DE POSSE

O Senhor Adriano Fábio Corazzari, Presidente da Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins que alude o art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente, confere o presente Termo de Posse a **LUCIENE ACCORSI AMILLO**, portador do RG Nº 23.123.400-4, por ter sido aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 1/2010, homologado em 10 de dezembro de 2010, ao qual se submeteu para o emprego público de ATENDENTE, que se rege pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., em conformidade com a Portaria Nº 27, de 4 de abril de 2011, ressaltando que a presente servidora está em estágio probatório, nos termos da Constituição Federal.

Vinhedo, 4 de abril de 2011.
ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente
LUCIENE ACCORSI AMILLO
Atendente

O presente Termo de Posse encontra-se arquivado e registrado em livro de posse e no histórico funcional do servidor.

TERMO DE POSSE

O Senhor Adriano Fábio Corazzari, Presidente da Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins que alude o art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente, confere o presente Termo de Posse a **MÁRIO ANTONIO SESSO JUNIOR**, portador do RG Nº 20.062.209-0, por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 1/2010, homologado em 10 de dezembro de 2010, ao qual se submeteu para o emprego público de ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, que se rege pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., em conformidade com a Portaria Nº 26, de 4 de abril de 2011, ressaltando que o presente servidor está em estágio probatório, nos termos da Constituição Federal.

Vinhedo, 4 de abril de 2011.
ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente
MÁRIO ANTONIO SESSO JUNIOR
Assistente Técnico de Informática

O presente Termo de Posse encontra-se arquivado e registrado em livro de posse e no histórico funcional do servidor.

AUTÓGRAFO Nº 2.072
(PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2011)
(Autoria: Vereador Adriano Corazzari)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Postos revendedores de combustíveis tornarem visíveis os preços dos combustíveis comercializados e identificarem os órgãos reguladores e certificadores da qualidade desses produtos e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Os postos revendedores de combustíveis para veículos deverão manter, em local visível, placas com preços de cada um dos combustíveis comercializados, exibindo inclusive o percentual da diferença verificada entre os preços do litro do etanol hidratado e da gasolina comum e identificando também o nome e telefone dos órgãos reguladores e certificadores da qualidade desses produtos.

Parágrafo único. As placas deverão ter tamanho compatível com a quantidade das informações prestadas, de modo que o consumidor possa visualizá-las, do interior do seu veículo, com rapidez e facilidade.

Art. 2º O descumprimento do dispositivo nesta Lei ensejará multa no valor de dez Unidades Fiscais do Município de Vinhedo – UFM/V, duplicada na reincidência.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.
ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI RUBENS NUNES
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.073
(PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2011)
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Ratifica e denomina a rua que tem início do pontilhão da FERROBAN até a Rua José Matheus Sobrinho de RUA LUIZ PAFFARO.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA**:

Art. 1º A rua que tem início do pontilhão da FERROBAN até a Rua José Matheus Sobrinho passa a se denominar "RUA LUIZ PAFFARO".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.
ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI RUBENS NUNES
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.074
(PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2011)
(Autoria: Vereador Donizete Lopes)

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer - 3, localizado no bairro Altos do Morumbi, conforme especifica, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA**:

Art. 1º Fica denominada "Bosque Joaquim Caçula da Silva" a área do Sistema de Lazer – 3, de propriedade do Município de Vinhedo, localizada no bairro "Altos do Morumbi".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.
ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI RUBENS NUNES
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

95ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 5/ABRIL/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 148/2011 em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.811/91.
OF. GP. Nº 153/2011 em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.811/91.
OF. GP Nº 155/2011 encaminhando o Projeto de Lei nº 23/2011, dispondo:- "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.270, de 16 de outubro de 2009, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio transporte aos estudantes de nível médio e superior".

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número	Data	Autor/Assunto
		MARTA LEÃO
0024/2011	**31/03/2011**	Dispõe sobre denominação do Centro Cultural da Vila João XXIII de "Centro Cultural José Peró da Silva".

		JÚNIOR VENDEMIATTI
0025/2011	**31/03/2011**	Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro nas Escolas da Rede Municipal de Vinhedo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número	Data	Autor/Assunto
		GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO)
0009/2011	**31/03/2011**	Dispõe sobre a concessão do DIPLOMA DE RECONHECIMENTO ao CENTRO ESPÍRITA PAULO DE TARSO.
		GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO)
0010/2011	**31/03/2011**	Dispõe sobre a concessão da Medalha "Ayrton Senna da Silva" à Ilustríssima Senhora ANA ESTELA RÉ.

REQUERIMENTOS

Número	Data	Autor/Assunto
0010/2011	**31/03/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI, ADRIANO CORAZZARI, DONIZETE LOPES, GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO), IZAEL VIEL, ANA GENEZINI, MÁRCIO MELLE, RUBENS NUNES, MARTA LEÃO e LUIZ CARLOS PAFFARO** REQUEREM, de acordo com o artigo 18, incisos XV e XVII e artigo 20, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156, VI e 157 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo nos preste as seguintes informações: **I -** Qual é o número de passageiros que a Concessionária de transporte público da nossa cidade transporta em: **a)** dia e **b)** Mês. **II -** Qual é o número de veículos Ônibus, Micro-Ônibus, que trabalha em nossa cidade, fornecer também a numeração da linha e a placa do veículo? **III -** Quais os investimentos realizado pela empresa concessionária de transporte público em nossa cidade, nos últimos seis meses?

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
		ANA GENEZINI
0033/2011	**30/03/2011**	A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Pesar à família da senhora LEONOR ROBERTO VON ZUBEN, que faleceu no dia 30 de março de 2011.
		ANA GENEZINI
0034/2011	**30/03/2011**	A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Pesar à família da senhora OLINDA FELICIANO P. MARRAS, que faleceu no dia 27 de março de 2011.
		RUBENS NUNES
0035/2011	**31/03/2011**	A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família da senhora MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, faleceu na cidade de Vinhedo - SP, no dia 29 de março de 2011.
		ADRIANO CORAZZARI
0036/2011	**31/03/2011**	A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta Moção de APOIO ao Movimento Nacional pela regulamentação das Guardas Municipais. Que do deliberado desta casa, seja enviado para o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Marco Maia, ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo e a Exma. Sra. Secretária Nacional de Segurança Pública, Regina Miki para que tomem conhecimento de seu inteiro teor.
		ANA GENEZINI
0037/2011	**31/03/2011**	A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à diretoria da AVEHA - Associação Vinhedense de Educação do Homem do Amanhã, pela conquista da nova sede, localizada na Rua João José Pescarini - Jardim Flora. Que do deliberado desta Casa seja dado ciência ao Sr. Francisco Brescansin - Presidente da Diretoria e ao Sr. Vanderley Rodrigues Castilha - Gerente Geral Equipe Executiva.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

OF. ADM Nº 009/2011 da SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.811/91.

OF. S/Nº da Câmara Municipal de Campinas desejando à Casa e à população vinhedense muito sucesso, prosperidade e desenvolvimento para esta grandiosa Cidade, por mais um aniversário.

OF. S/Nº da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, cumprimentando esta Casa, assim como os munícipes por mais um aniversário de Vinhedo.

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 4 de abril de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2011)
(Autoria: Mesa Diretiva)

Concede licença de oito dias ao Senhor Prefeito Municipal para viagem à França.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida uma licença de oito dias ao Prefeito Municipal de Vinhedo, Senhor Milton Álvaro Serafim, para viagem à França, compreendido entre os dias 9 a 16 de abril de 2011, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto Legislativo, a concessão de licença e autorização do Chefe do Executivo para ausentar-se do Município é considerada de alto interesse público, o qual participará da **Missão de Empresas da Região de Campinas à França.**

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo não correrão por conta do erário público, sendo às expensas próprias do Senhor Milton Álvaro Serafim.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos oito dias do mês de abril de dois mil e onze.
ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Exposição de Orquídeas será aberta amanhã

No sábado, o horário é das 9h00 às 20h00 e domingo, das 9h00 às 17h00

Um evento para autoridades e convidados abre nesta sexta-feira, às 20h00, no Parque Municipal Jayme Ferragut, a 12ª edição da Exposição Nacional de Orquídeas, uma iniciativa da CAO VIVA – Clube dos Amigos da Orquídea de Vinhedo, com o apoio da Prefeitura de Vinhedo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

No final de semana, a Exposição fica aberta ao público, com entrada gratuita. O horário de funcionamento é das 9h00 às 20h00 no sábado e das 9h00 às 17h00 do domingo. Nesses dois dias acontecem também cursos básicos de cultivo de orquídeas, dois no sábado, às 11h00 e às 16h00 e dois no domingo, às 10h00 e às 14h00, todos gratuitos. Às 16h00 acontece a premiação. A exposição é dedicada ao fundador, Sr Waldyr Fochi Endsfeldz.

A previsão é que se tenha no Parque Jayme Ferragut mais de 1.000 plantas expostas e algumas plantas floridas serão sorteadas para o público.

A finalidade da exposição, entre outras, é difundir e incentivar o cultivo das orquídeas, incentivar e promover a educação ambiental, mostrar para a população que a orquídea é uma planta de fácil cultivo e bastante rústica, difundir o turismo e movimentar a economia da cidade com mais de 25 cidades participantes do evento, coibir a retirada de plantas das matas e incentivar a aquisição de orquidários registrados, que reproduzem as plantas em laboratório.



Participarão produtores de orquídeas registrados perante os órgãos competentes e também comprometidos com a preservação das espécies, para vendas de plantas para todos os gostos e com preços acessíveis, tanto para os colecionadores como para o público em geral.

No ano passado, a Exposição teve 958 plantas expostas de 28 associações orquidófilas de 26 cidades de dois estados, com um total de 185 orquidófilos e o público visitante foi estimado em 8 mil pessoas de 51 cidades.

O evento deste ano está dividido em duas partes, uma de exposição, onde estarão presentes as Associações de Orquidófilos Amadores, todos ligados a CAOB – Coordenadoria das Associações de Orquidófilos do Brasil, que enviam seus produtos para exposição e deixam suas orquídeas aos cuidados da associação vinhedense. A outra parte está ligada às vendas propriamente ditas, com o espaço comercializado para Associações de outras regiões. Só que para vender seus produtos, as pessoas devem reproduzir as orquídeas em laboratório para não provocar destruição ambiental.

Há um concurso em cinco categorias - espécie, híbrido, avançada, exótica e botânica -, entre as orquídeas deixadas para exposição no evento com juízes qualificados pela CAOB.

Prefeitura lança programa “Você é mais” e beneficia contribuintes com o maior pacote de justiça fiscal da história de Vinhedo

Programa prevê vantagens para quem quitar débitos ativos e contemplará com prêmios os pagamentos feitos em dia

A Prefeitura de Vinhedo oferece diversas vantagens aos contribuintes por meio do programa “Você é mais”, o maior projeto de justiça fiscal da história da cidade. Proposto pelo Executivo e aprovado pelo poder legislativo em março, a iniciativa contempla facilidades para quem paga seus impostos em dia e contribui à quitação de débitos existentes.

Por meio do pacote de incentivo, a Prefeitura e o Saneamento Básico Vinhedo (Sanebavi) tem a expectativa de melhorar a arrecadação municipal, revertendo-a em mais obras e melhorias para toda a cidade.

Entre os benefícios viabilizados pelo programa estão a isenção total ou parcial do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial (IPTU) aos contribuintes com mais de 65 anos e o Programa de Liquidação Incentivada, que contempla descontos de até 100% nos valores dos juros moratórios e multa aos pagamentos atrasados até 31 de dezembro de 2010.

Em caso de enchentes, alagamentos, deslizamentos e outras ocorrências decorrentes das chuvas, os munícipes atingidos também podem requerer a isenção do IPTU e da taxa de coleta de lixo por um ano, ficando livres também das tarifas de água e esgoto no mês em que o imóvel foi afetado.

O parcelamento de dívidas de água é outra vantagem do programa. Por meio do novo pacote tornou-se possível parcelar em até 120 parcelas as dívidas de consumidores junto a Sanebavi, sem cobrança de juros moratórios e multas. Os débitos vencidos até o exercício de 2009 também poderão ser parcelados em até 120 meses.

Quem paga em dia poderá ganhar prêmios

A Prefeitura fará um concurso que premiará as pessoas que efetuarem o pagamento das parcelas do IPTU até a data de vencimento. Poderão participar do sorteio todos os contribuintes que até o último dia do mês anterior à realização do concurso não tenham débitos tributários pendentes. Ficam excluídos da participação do sorteio os contribuintes que foram beneficiados com a isenção total do pagamento do imposto.

Os prêmios e as regras foram divulgados por meio de decreto publicado no Boletim Municipal. A Prefeitura também fará uma cartilha explicativa sobre a campanha.

Jogos de Futebol de Base da Prefeitura começam neste sábado

23 equipes disputam as categorias sub-11,13,15 e 17

Entre as comemorações do mês de aniversário da cidade de Vinhedo, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, promove neste sábado a abertura do Campeonato de Futebol de base, nas categorias sub-11, 13, 15 e 17.

No total, participam dessas quatro competições 23 equipes: seis no sub-11, oito no sub-13, cinco no sub-15 e quatro no sub-17. As equipes participantes são as seguintes:

Sub-11: Adevi/São Caetano, A.A.D.C. Belenus, Gênios da Bola/Capela, Gênios da Bola/Paulista F.C., S.E. Palestra e União Pevi São Thomé.

Sub13: Adevi/São Caetano A, Adevi/São Caetano B, Adevi/São Caetano C, A.A.D.C. Belenus, Gênios da Bola/Paulista F.C.,Gênios da Bola/Capela, S.E. Palestra e União Pevi São Thomé.

Chave A: Adevi/São Caetano B, A.A.D.C. Belenus, União Pevi São Thomé e Adevi/São Caetano C.

Chave B: S.E. Palestra, Gênios da Bola/Paulista F.C., Gênios da Bola/Capela e Adevi/São Caetano A.

Sub-15: Adevi/São Caetano, A.A.D.C. Belenus, Gênios da Bola/Paulista F.C., S.E. Palestra e União Pevi São Thomé.

Sub-17: Adevi/São Caetano, Garotos da Vila, S.E. Palestra e União Pevi São Thomé.

A primeira rodada, neste sábado, tem os seguintes jogos:
Campo: C.E.R. Carlos Luis Saltori (São Matheus)

08h00- União PEVI São Thomé x A. A. D. C. Belenus - sub-11
09h00- União PEVI São Thomé x A. A. D.C. Belenus - sub-15
10h00- S. E. Palestra x União PEVI São Thomé - sub-17

Campo: C.E.R. José Humberto Dias (Canudos)

08h00- ADEVI/São Caetano x Gênios da Bola/ Paulista F.C. - sub-11
09h00- S.E. Palestra x Gênios da Bola/Capela - sub-11
10h00- ADEVI/ São Caetano x S. E. Palestra - sub-15
11h00- ADEVI/ São Caetano x Garotos da Vila - sub-17